

LEI Nº 104

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir uma nota promissória no valor de Cr. \$ 23.322,60 (vinte e tres mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, destinado ao pagamento de juros, selos e contribuição exigida pela Companhia Paulista de Força e Luz, para extensão da linha elétrica, no Patrimônio Flandria, nas instalações da rua Dr. Spaninondas de Toledo Piza.

Art. 2º - A execução da presente lei, correrá por conta da seguinte verba do orçamento vigente:

2-7-1/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS

I

II - Para extensão da rede de iluminação do Patrimônio Flandria.....Cr. \$10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 12 de Dezembro de 1950.

Edilson Martins Cruz

EDILSON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 12 de Dezembro de 1950
Publicada por afixação no local de costumo na data supra.

Valdemar Lino
VALDEMAR LINO
AUXILIAR DE SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
6267 de 59
de 15
SECRETARIA